

ATA N.º 2/2012**Data da reunião ordinária: 16-01-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:45 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:** Henrique da Cunha Pereira**Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 1.157.474,66**Operações não Orçamentais:** 184.282,19

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do n.º 2, art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Em virtude de nos dias 05 e 06 do próximo mês de março, ir decorrer nesta Câmara Municipal uma Sessão do Parlamento dos Jovens do Distrito, organizada pela Assembleia da República e orientada pela Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, propôs a alteração da reunião desta Câmara Municipal marcada para o dia 05 de março.

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, realizar a reunião no dia 05 de março, às 18 horas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

b) Recebeu a visita de duas Técnicas do QREN, que visitaram o Município e o Museu. Em relação ao Município aconselharam a anulação dos concursos da “2.ª Fase do Bonito”, da “Rede de Ciclovias” e da “Estrada 1179” e a da “Estrada da Meia Via”. Vamos comunicar ao Tribunal de Contas para anular estes concursos. Em relação à 2.ª Fase do Bonito o projeto vai ser adequado e depois lançado novo concurso.

c) Sobre o Cine -Teatro S. João teve a promessa que seria participado.

d) Em relação ao Museu foram dadas ordens para lançarmos os concursos dos “Edifícios 14 e 15”, do “Comboio Foguete” e do “Arranjo Paisagístico”, este será lançado a todo o momento e em 2 fases.

e) Informou, também, que o Dr. Jorge Custódio deixou de pertencer aos Quadros da Fundação do Museu, a partir do dia 01 de janeiro de 2012. Ficou o Dr. Ricardo como coordenador.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Sobre a visita das Técnicas do QREN, referiu que o deixam algo preocupado. A obra do Bonito vai andar para trás, é uma obra prioritária, fundamental, é o Parque da Cidade. Fica com alguma tristeza, porque estas reuniões deixam-no sempre com

a sensação que está a ser enganado, como a questão da calendarização das obras da Estação que não está a ser cumprida.

b) A seguir frisou, em relação à Estação dos C.T.T. do Entroncamento, que é um serviço público, mas que está a prestar um mau serviço. Não por culpa dos funcionários, mas porque deveria haver outra Estação na zona Norte. É uma questão que o preocupa.

c) Abordou a situação das Passadeiras no Largo de St.º António, tanto no sentido Entroncamento Torres Novas, como no sentido inverso. É preciso sinalizar melhor aquelas passadeiras. Sugere uma sinalização luminosa.

3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Em relação aos concursos, disse que todos perceberam que é andar para trás. Mas pensa que talvez faça mais falta a Estrada da Meia Via e a Estrada dos Riachos, embora todas façam falta.

b) Também fica satisfeito com o Cine -Teatro S. João.

c) Relativamente ao Museu também ficou satisfeito. Mas pergunta, se existe algum indício de que a C.P. se pretende desvincular do seu compromisso para com o Museu. Espera que a resposta seja negativa.

d) Neste ponto, gostaria de ser informado qual a situação exata do processo de construção da nova escola Dr. Ruy d' Andrade, nomeadamente quais as datas previstas para a transferência provisória dos alunos para os contentores e para o início das obras.

e) Gostaria ainda de saber se o Sr. Presidente tem alguma informação sobre a forma como estão a decorrer as negociações entre a Associação dos Lares Ferroviários e a C.P., para manter em funcionamento o infantário da nossa Cidade. Estão 7 postos de trabalho em risco e creio que este executivo deve fazer todo o possível para que se mantenham.

Sobre estas questões, o Exmo. Presidente informou:

- 2.ª Fase do Bonito - não se vai andar para trás. Acreditámos no Governo, foram feitos os concursos urgentes, que até março seriam aprovados, o que não se verificou. As verbas do QREN começaram a ser reafetadas para outras obras. Eventualmente vai haver verbas para algumas destas obras. Quando não sabe.

- Estradas - não há dinheiro para acessibilidades.

- Estação dos C.T.T. – já participou nalgumas reuniões e está fora de hipótese a construção de outra Estação na zona Norte, porque o Entroncamento não tem dimensão geográfica, mas tem população. Devem fazer instalações maiores.

- Passadeiras – o Sr. Eg.º Nuno Valente irá colocar os sinais de aproximação de peões, logo que possível.

Nesta altura, aproveitou para informar que o trânsito de pesados vai deixar de passar pelo centro do Entroncamento, irá passar pela passagem de nível.

- Estradas – A 1179 vai ser alargada nas duas curvas e na Estrada da Meia-Via vão ser construídas duas rotundas e os passeios do lado norte, até ao Casal Vaz. Estes trabalhos vão ser efetuados pelos serviços municipais, mas não sabe quando.

- Desvinculo da C.P. para com o Museu - não ouviu dizer nada.

- Infantário da C.P – Também nunca mais soube de nada.

- Construção da Escola Dr. Ruy d' Andrade – Aguarda-se o visto do Tribunal de Contas, para se iniciar a obra. Sobre a transferência dos alunos para os contentores vai fazer para que se perturbe o menos possível as atividades.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 02 de janeiro de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

EXPEDIENTE DIVERSO

91 – PORTAGENS NO MÉDIO TEJO - A23 e A13 (IC3)

- E-mail da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, a remeter, no seguimento da deliberação da última reunião do Conselho Executivo da CIMT, o ofício e a moção, dirigidos à Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego, a solicitar uma audiência, no sentido de ser revista a forma como se calcularam os valores sobre as Portagens na A23 e A13 (IC3).

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

327 – CONVENÇÃO EUROPEIA DE MINISTROS EVANGÉLICOS LUSO - BRASILEIROS – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E DE RECINTO IMPROVISADO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- Requerimento da Convenção Europeia de Ministros Evangélicos Luso – Brasileiros, a solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de recinto improvisado e licença especial de ruído, para a realização do Congresso Missionário Portugal para Cristo, nos dias 08 e 09 de Junho de 2012.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento das taxas pela emissão das referidas licenças.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

13396 – UNIÃO FUTEBOL DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PUBLICIDADE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2011/2012

- Na sequência das deliberações de 03 de outubro e 12 de dezembro de 2011, foi presente, de novo, o e-mail do União Futebol Entroncamento, a solicitar a atribuição de um subsídio para colocação de publicidade/divulgação do Município no Pavilhão Albano Mateus, bem como, nos equipamentos de todos os escalões do clube, na modalidade de hóquei em patins, patinagem artística, karaté, full-contact e natação,

durante a época desportiva de 2011/2012, com a palavra “ENTRONCAMENTO”, bem como nos cartazes de divulgação dos eventos organizados pelo clube.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.150 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS

16170 – ZONA A – ALTERAÇÃO DAS TAXAS DE ESTACIONAMENTO CONCESSIONADO

- Do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à atualização das taxas de estacionamento concessionado – Zona A.

A SABER:

«Na sua sessão de 28/12/2011, a Assembleia Municipal aprovou a nova tabela de taxas de estacionamento da Zona A.

Essa tabela possui novos escalões horários que a anterior não possuía.

A Tecnovia, na qualidade de concessionária do estacionamento vem solicitar, ao abrigo do n.º 4 artigo 5.º do regulamento (artigo 6.º no novo regulamento) a actualização de 0,05 € em cada escalão em vigor antes da entrada da atual revisão do regulamento e bem assim do incremento de 0,10 € no denominado “parque da estação”.

Na transição 1 do presente registo SGD, encontra-se a fundamentação para o pedido da Tecnovia.

Conjugando as duas situações e após aprovação da Câmara, a tabela de taxas actualizada, passa a ser a constante da folha seguinte.

A tabela entra em vigor, 10 dias úteis após a sua publicitação em Edital.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, analisar este assunto em próxima reunião, após parecer fundamentado dos Serviços Jurídicos.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

442 - ATA DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

- Do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar foi presente a ata que a seguir se transcreve, referente à reunião efetuada em 06 de Janeiro de 2012:

«O Conselho Consultivo de Ação Social Escolar reuniu hoje, pelas 16,00H, para analisar, a título excecional, um pedido efetuado verbalmente pela encarregada de educação de Margarida de Jesus Sampaio, que frequenta o Jardim de Infância Norte.

Esta criança foi agora incluída pela Segurança Social no escalão 1, conforme declaração entregue pela encarregada de educação, tendo o Conselho Consultivo decidido inclui-la no escalão A para refeições.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta ata, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

686 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- Da Assistente Técnica – Andrea Frutuoso, do Setor de Recursos Humanos foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente a diversos pedidos de acumulação de funções, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas:

«Em cumprimento do despacho proferido pelo Sr. Presidente, no âmbito do plano de Prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas da Câmara Municipal, aprovado por deliberação camarária de 28/12/2009, foram presentes os seguintes pedidos de acumulação de funções privadas, em anexo (1) ao presente registo 686.

Os pedidos foram formulados em conformidade com o art.º 28 e nos termos da art.º 29 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, na redação da Lei n.º 34/2010 de 02/09.

Refere o n.º 1 do art.º 29 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 que “a acumulação de funções nos termos previstos nos art.ºs 27 e 28, depende da autorização da entidade competente”.

Assim, os referidos pedidos deverão ser presentes à reunião de Câmara, para a competente autorização.»

A SABER:

540 - Abel Alves Fernandes, Assistente operacional, para exercer a atividade de Pintor e pedreiro;

412 - Ana Cristina Medinas, Assistente técnico, para exercer a atividade na área da Restauração;

435 - Ana Cristina Vicente Feio, Técnico superior, para exercer a atividade na área de Consultora Informática;

355 - Ana Luísa Madureira, Assistente operacional, para exercer a atividade na área de Relações Públicas e Formadora;

464 - Armindo Alves Dias Vieira, Assistente operacional, para exercer a atividade na área de Vigilante;

697 – Carla Maria da Cruz Guia, Assistente técnica, para exercer a atividade na área da restauração;

410 - Carlos José Crispim Marques Filipe, Técnico superior, para exercer a atividade na área de Treinador;

357- Cláudia Raquel Martins Gil Fernandes, Assistente técnico, para exercer a atividade na área de Desenvolvimento e programação sites para internet;

443 - Fernando Ribeiro Cunha, Assistente operacional, para exercer a atividade na área de Vigilante;

571 – Filipe Miguel Estriga, Técnico superior, para exercer a atividade na área de Monitor de Ténis;

666 - Filipe João Esteves Alves dos Santos, Técnico Superior, para exercer a atividade na área de Músico;

69 - Gilberto Pereira Martinho, Director Departamento, para exercer a atividade na área de Economista/técnico oficial contas;

643 - Horácio Duarte, Assistente técnico, para exercer a atividade na área de Condutor de veículos de passageiros;

362 - Hugo Miguel Gonçalves, Técnico superior, para exercer a atividade na área de Técnico Oficial de Contas;

396 - Hugo Serafim Silva, Assistente técnico, para exercer a atividade na área de Árbitro de futebol;

493 - João Augusto Pereira, Assistente operacional, para exercer a atividade na área de Jardineiro e limpezas;

664 - João Luís Mendes Gonçalves, Assistente operacional, para exercer a atividade na área de Condutor de veículos de passageiros;

667 - João Salgado Alves dos Santos, Assistente operacional, para exercer a atividade na área de Condutor de veículos de passageiros;

- 530 - Joaquim A. Ribeiro Canteiro, Técnico superior, para exercer a atividade na área de Eng. Civil e Perito avaliador;
- 489 - Jorge Manuel F. Rosa, Encarregado Operacional, para exercer a atividade na área de Elaboração de projectos do ramo da energia;
- 679 – José Fernando Porto Tavares, Técnico superior, para exercer a atividade na área de Autoria e elaboração de projetos de arquitetura;
- 665 - Maria Isabel Martins Marques, Assistente operacional, para exercer a atividade na área de Agricultura;
- 638 - Nuno Carda, Técnico superior, para exercer a atividade na área de Coordenação e elaboração projectos engenharia civil;
- 376 - Nuno Eduardo F. Valente, Chefe Divisão DSU, para exercer a atividade na área de Perito avaliador e Engenheiro;
- 566 - Nuno Miguel Rufino Santos, Fiscal Municipal 1.^a, para exercer a atividade na área de Formador e Serviços de Eng.^a de Segurança;
- 593 - Patrícia Santos L. Anacleto; Técnico superior, para exercer a atividade na área de Perito qualificado do RCCTE;
- 408 – Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira, Assistente técnico, para exercer a atividade na área de subscrição de Alvarás de Construção Civil (Classe A);
- 608 - Pedro Jorge Pires Alcobia, Assistente operacional, para exercer a atividade na área de construção civil: pedreiro, ladrilhador e outras;
- 661- Rui Pedro Sousa Mendes, Assistente operacional, para exercer a atividade na área de Árbitro de futebol;
- 588 - Saul José Carvalho, Assistente operacional, para exercer a atividade na área Condutor de veículos de passageiros;
- 770 – Silvino António Morgado Fiens, Assistente operacional, para exercer a atividade na área da restauração;
- 660 – Silvino Ferreira dos Santos, Técnico superior, para exercer a atividade na área de Arquitecto;
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções aos referidos funcionários, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

5324 - ALIENAÇÃO DE FOGOS - RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - BLOCOS G, H, I, J

- Presente o processo referente a um estudo de alienação de 64 fogos de habitação social, sitos na rua General Humberto Delgado, Blocos G, H, I e J, desta cidade, acompanhado da seguinte informação do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares.

A SABER:

«Conforme solicitado apresenta-se a informação feita no início de 2010, do cálculo do valor atualizado dos fogos de habitação social arrendados, atualizada face à publicação da Portaria n.º 143/2011 que modificou o preço referencia de habitação por m2.

Legislação de referência

– Dec-Lei n.º141/88, de 22 de Abril

Estabelece o regime de alienação dos fogos de habitação social e terrenos propriedade do IGAPHE (ex INH).

– Dec-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto
Alteração ao Dec-Lei 141/88.

– Portaria n.º 143/2011, de 6 de Abril
Define o preço de habitação por m2 para cálculo do valor atualizado dos fogos de habitação social.

VALOR ATUALIZADO DO FOGO

O cálculo do valor atualizado dos fogos de habitação social é obtido a partir da fórmula prevista no Art.º 4.º do Dec-Lei n.º 13/86, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do Art.º 5.º do Dec-Lei 141/88.

$$V = Cf \times Cc \times Au \times Pc \times (1 - 0,85 \times Vt)$$

sendo

V – valor actualizado do fogo

Cf – coeficiente do nível de conforto do fogo

Cc – coeficiente do estado de conservação do fogo

Au – Área útil do fogo de acordo com o RGEU

Pc – Preço de habitação por m2 (custos controlados)

Vt – Coeficiente relativo à vetustez do fogo

Nota – Encontrei aplicada nalguns casos (Évora) uma fórmula bastante parecida com os mesmos coeficientes, que corresponde ao valor atualizado dos fogos em regime de renda condicionada. (Dec-Lei 329-A/2000)

$V = Au \times Pc \times [0,85 \times Cf \times Cc \times (1 - 0,35 \times Vt) + 0,15]$ Os valores obtidos são semelhantes, mas um pouco superiores.

Análise dos diferentes fatores:

- Coeficiente Cf (Nível de conforto do fogo)

Pelo D-L 13/86 tem o valor de 1 desde que o fogo cumpra as condições de habitabilidade definidas no RGEU. Tinha acréscimos consoante tivesse garagem, ... logradouro.

A Portaria 669/2009 aponta agora para o definido no Dec-Lei n.º 329-A/2000 (renda condicionada), mas é igual.

- Coeficiente Cc (Estado de conservação)

Tem o valor de 0,68 quando os fogos estão arrendados.

Varia entre 0,68 e 1,00 em fogos devolutos. (redação do Art.º 5.º do D-L 288/93)

Poderá aplicar-se o indicado no Art.º 3.º do Dec-Lei 329-A/2000, que entra em conta com numerosos componentes o edifício e o estado em que se encontram.

- Pc – Preço de construção por m2 de área útil

Portaria n.º 143/2011

O Entroncamento situa-se na Zona II, sendo o valor de 541,20€/m2.

- Vt – Coeficiente de vetustez (antiguidade do fogo)

É contado a partir da licença de utilização, ou se não existir, da sua primeira ocupação.

O Dec-Lei 141/88 apontava para a tabela anexa ao D-L 13/86. Com a alteração do D-L 288/93 aponta para portaria a publicar. A Portaria 669/2009 remete para o D-L 141/88.

O Dec-Lei 329-A/2000 (Arrendamento) refere uma tabela idêntica à do D-L 13/86.

Quando da alteração da Lei do Arrendamento, Lei 64-A/2008 foi publicada outra tabela diferente e existe ainda outra no Código do IMI.

Qual aplicar ?????

Considerámos a tabela indicada pelo Dec-Lei n.º 141/88.

FOGOS EM AVALIAÇÃO

BLOCOS I e J

Apartamentos tipo T2 com:

- Área bruta – 89,05m² e Área útil – 64,715m²

Apartamentos tipo T1 com:

- Área bruta – 64,255m² e Área útil – 46,875m²

- Licença de utilização de 09.03.1999 - $V_t = 0,10$

- Fogos arrendados - $C_c = 0,68$

- Com condições de habitabilidade – $C_f = 1,00$

Valor dos fogos

Tipo T2

$$V = 1 \times 0,68 \times 64,715\text{m}^2 \times 541,20\text{€/m}^2 \times (1 - 0,85 \times 0,10) \\ = 21.791,78\text{€}$$

Tipo T1

$$V = 1 \times 0,68 \times 46,875\text{m}^2 \times 541,20\text{€/m}^2 \times (1 - 0,85 \times 0,10) \\ = 15.784,44\text{€}$$

Aplicando a fórmula do D-L 329-A/2000 teríamos os seguintes valores:

Apartamento T2

$$V = 64,715\text{m}^2 \times 541,20 \times [0,85 \times 1 \times 0,68 \times (1 - 0,35 \times 0,10) + 0,15] \\ = 24.788,77\text{€}$$

Apartamento T1

$$V = 46,875\text{m}^2 \times 541,20 \times [0,85 \times 1 \times 0,68 \times (1 - 0,35 \times 0,10) + 0,15] \\ = 17.955,24\text{€}$$

com a correção do n.º 5 do art.º 1.º do D-L 329-A/2000, por ter área <50m², daria o valor de 18.493,90€.

BLOCOS G e H

Apartamentos tipo T2 com:

- Área bruta – 89,05m² e Área útil – 64,715m²

Apartamentos tipo T1 com:

- Área bruta – 64,255m² e Área útil – 46,875m²

- Licença de utilização de 26.12.1990 - $V_t = 0,20$ (faz já 21 anos no próximo mês)
- Fogos arrendados - $C_c = 0,68$
- Com condições de habitabilidade – $C_f = 1,00$

Valor dos fogos

Tipo T2

$$V = 1 \times 0,68 \times 64,715\text{m}^2 \times 541,20\text{€/m}^2 \times (1 - 0,85 \times 0,20) \\ = 19.767,41\text{€}$$

Tipo T1

$$V = 1 \times 0,68 \times 46,875\text{m}^2 \times 541,20\text{€/m}^2 \times (1 - 0,85 \times 0,20) \\ = 14.318,12\text{€}$$

Aplicando a fórmula do D-L 329-A/2000 teríamos os seguintes valores:

Apartamento T2

$$V = 64,715\text{m}^2 \times 541,20 \times [0,85 \times 1 \times 0,68 \times (1 - 0,35 \times 0,20) + 0,15] \\ = 24.080,23\text{€}$$

Apartamento T1

$$V = 46,875\text{m}^2 \times 541,20 \times [0,85 \times 1 \times 0,68 \times (1 - 0,35 \times 0,20) + 0,15] \\ = 17.442,03\text{€}$$

com a correção do n.º 5 do art.º 1.º do D-L 329-A/2000, por ter área <50m², daria o valor de 17.965,29€.

NOTAS

Os valores máximos de venda indicados pelo IHRU, de 36.543,00€ para os T2 e de 27.386,00€ para os T1, são bastante superiores aos atrás calculados. Penso que estes valores se referem aos fogos mais antigos (Blocos G e H) que tiveram financiamento do INH, o que mais acentua essa diferença.

Não consegui apurar qual a forma de efetuar esse cálculo, tanto mais que no quadro apresentado, são indicadas as áreas brutas dos fogos, enquanto que as fórmulas da legislação citada se baseiam nas áreas úteis, bastante menores.

De qualquer modo os valores do IHRU são os valores máximos pelos quais os fogos poderiam ser vendidos, pelo que nada impedirá a Câmara de efetuar a venda por valores inferiores.

Ao valor de venda do fogo deverá ser deduzido o valor da dívida correspondente a esse fogo, e do excedente deverá ser enviado 50% ao IHRU.»

- Presente, também, da Técnica Superior – Dr.ª Rita Rafael, dos Serviços de Apoio Social, a informação que a seguir se transcreve, referente a uma reunião efetuada para consolidação de procedimentos sobre a venda dos referidos fogos:

«No dia 05/01/12, reuniram no gabinete da Sr.ª Vice-Presidente: a Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Paula Costa, o Dr. Gilberto Martinho, o Dr. Hugo Gonçalves, o Eng. Canteiro e as técnicas dos Serviços de Apoio Social Dr.ª Laura Maia e Dr.ª Rita Rafael, a fim de tratarem de assuntos referentes à alienação dos Blocos de Habitação Social.

Com base nas informações elaboradas pelo Sr. Eng.^o Canteiro (anexos 4 e 5) entendeu-se atribuir um valor para possível venda dos respetivos blocos habitacionais aos moradores, sendo que: aos blocos G e H com construção de (1990) os T1 o valor de € 18.000.00 (dezoito mil euros) e os T2 o valor de € 28.000.00.

Relativamente aos Blocos I e J, com construção de (1999) o valor de T1 € 20.000.00 (vinte mil euros) e para o T2 o valor de € 30.000.00 (Trinta mil euros). Entendeu-se ainda que as técnicas deveriam realizar uma acção porta a porta junto dos moradores dos referidos blocos, a fim de informar das intenções do Município relativamente à venda e respetivos valores, assim como recolher as opiniões dos moradores sobre o assunto.»

- Também a Sr.^a Vice-Presidente Paula Costa, prestou a seguinte informação:

«Sr. Presidente: o valor base apresentado seria o exposto na movimentação anterior, com a possibilidade de descer até aos 15.000€ para os T1 de 1990 e 25.000€ o T2 do mesmo ano.

Para os blocos mais recentes, cobrar-se-iam mais 2.000€.»

- Nesta altura o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção escrita:

«Aceito que possam ser vendidos aos respetivos inquilinos os apartamentos dos blocos da rua General Humberto Delgado, desde que os respetivos inquilinos se mostrem eles próprios interessados nessa aquisição e aceitem as condições propostas.

Seja como for, em caso algum os inquilinos deverão ser pressionados para aquisição da sua habitação, podendo manter a situação atual.

Quanto ao valor da venda, penso que deveria ser pelo maior valor atual, de acordo com os dois cálculos apresentados, ambos passíveis de aplicação, mas sem margem e sem negociação, imputando aos eventuais adquirentes as despesas processuais.

Obviamente a receita deve liquidar o encargo com o IHRU e o remanescente ser reinvestido em habitação social.

Ainda assim, votarei favoravelmente esta proposta.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e concordando com o exposto, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação da Sr.^a Vice-Presidente Paula Costa.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

17081 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO NA PRAÇA SALGUEIROS MAIA – RECURSO HIERÁRQUICO FACULTATIVO

- Da Técnica Superior – Filipa Silvestre, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente ao recurso hierárquico apresentado pela ESABE Segurança Privada, S.A., na sequência do concurso público para a Prestação de Serviços de Vigilância do Parque de Estacionamento Subterrâneo, situado na Praça Salgueiro Maia, desta Cidade.

A SABER:

«Informa-se V. Ex.^a que no âmbito do presente procedimento foi ainda interposto novo recurso hierárquico pela ESABE Segurança Privada S.A.

Porém reforçamos o que foi dito relativamente ao recurso interposto pela RONSEGUR na informação constante no anexo 21 do reg 13408 : *“Não obstante a reclamação ter sido dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, pelo que o recurso em termos efetivos devia ter sido dirigido a este órgão.”*

Atendendo ao exposto no n.º 3 do artigo 280.º do CCP, que estabelece “Em tudo quanto não estiver regulado no presente Código ou em lei especial e não for suficientemente disciplinado por aplicação dos princípios gerais de direito administrativo, são subsidiariamente aplicáveis às relações contratuais jurídicas administrativas, com as necessárias adaptações, as restantes normas de direito administrativo e, na falta destas, o direito civil.” As normas do Código de Procedimento Administrativo são subsidiariamente aplicáveis à presente impugnação, pelo que nos termos do disposto no artigo 173.º do CPA, o recurso deve ser rejeitado quando haja sido interposto para órgão incompetente.

Face ao exposto, a concorrente não deveria ter dirigido a presente impugnação para o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, uma vez que o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Entroncamento...”

Sugere-se dessa forma que a Câmara tome igualmente conhecimento do presente recurso, independentemente deste facto e de já ter reiterado na reunião de 5/12 a decisão de manter a adjudicação à GLOBAL PROTECTOR S.A.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

18198 - AJUSTE DIRETO N.º 1/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA JURÍDICA – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL

- Da Técnica Superior – Filipa Silvestre, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa à Prestação de Serviços para Assistência Jurídica:

«1. Atenta a necessidade da Prestação de Serviços de Assistência Jurídica relacionada com a constituição de mandatário judicial para interpor ação junto do Tribunal Judicial, no seguimento da informação prestada pela Técnica Superior Dr.ª Fátima Rosa, constante do registo SGD 18198, e tendo em vista a emissão do parecer prévio favorável decorrente do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro na redação da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, na redação da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril e ainda a alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 72 – A/2010 de 18 de Junho, informa-se que os presentes contratos de prestação de serviços não envolvem a prestação de trabalho subordinado, tal como consta da transição n.º 5 do referido registo.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 6.000,00€ (mais IVA à taxa legal em vigor) a satisfazer pela dotação 0102 020214. De referir que a referida rubrica não apresenta dotação disponível suficiente, pelo que será alvo de reforço na próxima alteração orçamental.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, propõe-se

a adoção de um ajuste direto, optando pelo critério de Adjudicação do mais baixo preço, previsto na al. b) n.º 1 e n.º 2 do art. 74.º CCP.

4. Tendo-se verificado que o convite não viola os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP, propõe-se que seja convidado a seguinte entidade:

A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice & Associados Sociedade de Advogados, R.L., conforme mapa controlo o CPV que se anexa.

5. O órgão competente – Presidente da Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência própria – al. f) n.º 1 do art. 68.º da Lei 169/99 de 18/09 e al. a) n.º 1 do art. 18.º do D.L. 197/99 de 08/06, aplicável por força do disposto no al. f) n.º 1 do art.14.º do D.L. 18/2008, de 29/01, na sua atual redação.

6. Deverá ser presente à reunião de Câmara para a emissão do parecer prévio de acordo com a informação da técnica superior Dr.ª Fátima Rosa.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, conjugado com o art.º 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, e aprovar o respetivo convite.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

3657 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – RAMO ACIDENTES DE TRABALHOS E PESSOAIS – RELATÓRIO PRELIMINAR

- Da Técnica Superior – Filipa Silvestre, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente o Relatório preliminar referente à abertura de concurso público para Prestação de Serviços de Seguros - Ramo Acidentes de Trabalho e Pessoais.

A SABER:

«**Objeto da contratação:** Prestação de Serviço de Seguros – Acidentes de Trabalho e Pessoais

Ref.ª do Procedimento: APROV/CP/SERVIÇOS/004/2011

Anúncio de Procedimento: 5906/2011

D.R. N.º 233, 2.ª Série Parte L, de 06/12/2011

Publicitação: Plataforma da Vortal

Reunião de análise das propostas: Data: 02/01/2012

Membros designados para integrar o Júri:

Presidente: Dr. Emanuel Fernandes

1.º Vogal: Dr. Vitor Frutuoso

2.º Vogal: Dr.ª Filipa Silvestre

Com referência aos dados e elementos acima discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 146.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, reuniu, no edifício sede dos Paços de Concelho, o Júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas recebidas e elaborar o presente relatório.

I – Análise das propostas

Apresentaram propostas no prazo estabelecido para o efeito as seguintes firmas:

FIRMA		VALOR DA PROPOSTA (S/IVA)
A	Companhia de Seguros Fidelidade, S.A	101.398,26€

B	SABSEG – Mediação de Seguros S.A.	95.442,72€
----------	-----------------------------------	------------

Da análise à cláusula 7.^a do programa de concurso – documentos da proposta, constatamos o seguinte:

Documentos exigidos - Cláusula 7.^a PC -	Companhia de Seguros Fidelidade, S.A	SABSEG – Mediação de Seguros S.A.
Anexo I (n.º 1 cláusula 7. ^a)	√	√
Anexo II (n.º 1 cláusula 7. ^a)	√	√
Declaração do ISP (n.º 1 cláusula 7. ^a)	√	√
Valor Global da Proposta (a) n.º 2 cláusula 7. ^a)	101.398,26€	95.442,72€(*)
Lista de Preços por cada apólice (b) n.º 2 cláusula 7. ^a)		
-Acidentes de Trabalho	66.756,94€	63.575,02€
-Acidentes Pessoais Autarcas	2.056,18€	2.305,90€
-Acidentes Pessoais Bombeiros	15.341,88€	19.555,90€
-Acidentes Pessoais Act.Temp.Cultura ,Recreio e Educação	17.243,26€	10.005,90€
Condições gerais, particulares e especiais relativas a cada ramo c) n.º 2 cláusula 7. ^a)	√	Não refere
Valor das Franquias – Acidentes Pessoais (d) n.º 2 cláusula 7. ^a)	Sem franquia	Sem franquia
Condições de atualização dos prémios (g) n.º 2 cláusula 7. ^a)	Não refere	√

(*) Preço considerado anormalmente baixo, tendo como base a alínea b) do n.º 1 do art. 71.º do CCP, uma vez que o preço base do presente procedimento era de 192.800€.

Analizadas as propostas o júri propõe, nos termos da alínea d) e o) do n.º 2 do art. 146.º do CCP, a exclusão das duas propostas pelos motivos abaixo indicados:

	CONCORRENTE	MOTIVO
A	Companhia de Seguros Fidelidade, S.A	Alínea a) do n.º 2 do art. 70.º do CCP
B	SABSEG – Mediação de Seguros, S.A.	Alínea a) do n.º 2 do art. 70.º do CCP

II – Audiência Prévia

Posto isto, e tendo em consideração o disposto no art.º 147.º do CCP, o júri procederá, à notificação dos concorrentes para se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito da audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito serão disponibilizadas na plataforma electrónica da VORTAL os seguintes documentos:

- Propostas apresentadas
- Relatório Preliminar

Face ao que antecede, o júri submete à apreciação superior o presente relatório.»

Sobre este processo, o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Aprovo o relatório preliminar de acordo com n.º 3 do art. 68.º da lei n.º 169/99 de 18/9 e posteriores alterações. Aos serviços para darem continuidade ao procedimento. Deverá ser presente na próxima reunião de câmara para ratificar.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

708 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL – RELATÓRIO FINAL

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente o Relatório Final, referente à abertura do concurso público para Fornecimento de Energia Elétrica para instalações em média tensão e baixa tensão especial.

A SABER:

«**Concurso Público:** Fornecimento de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial

D.R. n.º 202, II série, de
20/10/2011

Membros designados para integrar o Júri:

Presidente: Dr. Hugo Gonçalves

1.º Vogal: Dr.ª Susana Silva

2.º Vogal: Dr.ª Filipa Silvestre

O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou o relatório preliminar, donde resultou a seguinte ordenação:

Concorrentes		Preço
1.º	Union Fenosa Comercial – Suc. Em Portugal	196.951,09€
2.º	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A	220.556,37€

Em cumprimento com o despacho exarado na informação que autorizou a abertura do procedimento e nos termos do artigo 147.º do CCP, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes.

Para o efeito todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem.

Findo o prazo para a audiência prévia escrita dos concorrentes, verificou-se que nenhum dos notificados se pronunciou, pelo que a conclusão constante no Relatório Preliminar se mantém.

Desta forma o júri propõe adjudicar o Fornecimento de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, com base nos critérios já anteriormente estabelecidos, à empresa Union Fenosa Comercial – Suc. Em Portugal, uma vez que é aquela que apresenta, no cômputo geral a melhor proposta.

O valor total da proposta é de 196.951,09€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Face ao que antecede, o júri submete à apreciação superior o presente relatório.»

- **Presente, também,** da Assistente Técnica – Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, **a minuta do Contrato** referente ao Fornecimento de Energia Elétrica para instalações em média tensão e baixa tensão especial, adjudicada à empresa Union Fenosa Comercial – Suc. Em Portugal, para aprovação.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e a respetiva Minuta do Contrato.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

204 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE BAR – ESPLANADA – PROJETO DE EXECUÇÃO – INSTALAÇÃO DE GÁS (ATUALIZAÇÃO DO PROJETO EXISTENTE)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar e rubricar o “Projeto de Execução – Instalação de Gás (atualização do projeto existente), apresentado pela Firma Arquest – Arquitectura, Estudos e Urbanismo, Lda., referente à empreitada de “Execução do Restaurante Bar – Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

201 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE BAR – ESPLANADA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 11

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 11 do Contrato Inicial, no valor de 146.464,66€ (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), elaborado em 30 de dezembro de 2011, referente à empreitada de “Execução do Restaurante Bar – Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

203 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE BAR – ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 11 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 11 (Provisória) referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 2.782,68€ (dois mil setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), elaborado em 30 de dezembro de 2011, referente à empreitada de “Execução do Restaurante Bar – Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

173 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 10

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, Situação n.º 10 do Contrato Inicial, no valor de 65.361,80€ (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e um euros e oitenta cêntimos), elaborado em 30 de dezembro de 2011, referente à empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

170 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 9 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 9 (Provisória) referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 1.174,16€ (mil cento e setenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), elaborado em 02 de janeiro de 2012, referente à empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

330 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO FREDERICO ULRICH – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 11

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 11 do Contrato Inicial, no valor de 14.137,73€ (catorze mil cento e trinta e sete euros e setenta e três cêntimos), elaborado em 30 de dezembro de 2011, referente à empreitada de “Requalificação Urbana do Bairro Frederico Ulrich”, adjudicada à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

177 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, homologou o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 4, do Contrato Inicial, no valor de 207.733,17€ (duzentos e sete mil setecentos e trinta e três euros e dezassete cêntimos), elaborado em 28 de dezembro de 2011, referente à empreitada de “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, adjudicada à Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

516 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL

- Da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Márcia Fanha, foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de cessão da posição contratual da Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda, referente à empreitada de “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, para a empresa Mota-Engil – Engenharia e Construção, SA.

A SABER:

«Apresenta a Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda um pedido de cessão da posição contratual referente à empreitada identificada em título para a empresa Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A.

Apresenta igualmente a Firma Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A. (anexo 1) um documento em que declara assumir a posição contratual de que a Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda é detentora no contrato em apreço, obrigando-se ao cumprimento integral das condições contratualmente assumidas por aquela Firma, sem qualquer acréscimo de custo ou responsabilidade.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

1 – Em 27 de janeiro de 2011 foi celebrado contrato entre o Município e a Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda, para execução da empreitada de:

“Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, pelo valor de 2 635 493,80 € e pelo prazo de 12 meses (SGD n.º 14519/2010);

2 – O Auto de Consignação foi assinado em 02 de março de 2011, tendo-se verificado uma suspensão entre 11 de abril de 2011 e 06 de outubro de 2011.

3 – Foram assinados e homologados até à presente data, 4 autos de medição contratual, no valor total de 415 833,85 € + IVA;

4 – Foi apresentada a garantia bancária n.º 295.43.35-2 da Caixa Económica Montepio Geral, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações, no valor de 263 549,38 € correspondente a 10% do valor da adjudicação.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO:

5 – O Caderno de Encargos estabelece no ponto 8 da cláusula 42.^a que a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP;

6 – Ao presente caso, não se aplicarão as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 317.º do CCP, sendo que relativamente à alínea b) deverá ser acautelada a confirmação sobre se o cedente se encontra abrangido pelas causas de impedimento previstas no artigo 55.º do CCP;

7 – Prescreve o n.º 1 do artigo 319.º do CCP que a cessão de posição contratual no decurso da execução carece de autorização do contraente público, devendo ser apresentada, de acordo com o respetivo n.º 2, uma proposta fundamentada com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que foram exigidos ao cedente (Ladário – Sociedade de Construções, Lda) na fase de formação do contrato em causa – documentos de habilitação do potencial cessionário (Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A.).

CAUÇÃO:

8 – De acordo com o n.º 2 do artigo 88.º, n.º 1 do artigo 89.º do CCP, n.º 2 da cláusula 25.^a do Caderno de Encargos e n.º 1 do artigo 14.º do Programa do Procedimento é exigível, para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual;

9 – Tal como referido no ponto 4 a caução prestada pela Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda foi através de uma garantia bancária de 10% do valor da adjudicação, ou seja, no caso concreto, o adjudicatário entendeu, apesar de não ser obrigatório na fase de celebração do contrato, efetuar o reforço da caução (5%) para efeitos do previsto no artigo 353.º do CCP e de acordo com a cláusula 27.^a do Caderno de Encargos e com o ponto 1 do artigo 14.º do Programa do Procedimento.

CONCLUSÃO:

A – Poderá a Excelentíssima Câmara, de harmonia com o artigo 319.º do CCP, autorizar a cessão da posição contratual da Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda para a Firma Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A. respeitante à execução da empreitada de: “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, desde que sejam verificadas as seguintes situações:

a) Apresentação por parte da Firma Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A. de declaração de compromisso comprovativa de que não se encontra abrangida pelas

causas de impedimento previstas no artigo 55.º do CCP, para efeitos do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 317.º do mesmo Código (ponto 6 desta informação);
 b) Apresentação dos documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, exigidos na fase de formação do contrato e de acordo com o artigo 13.º do Programa do Procedimento, que se transcreve:

“ARTIGO 13.º

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

...

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário contendo as habilitações:

1. na 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria em classe correspondente ao valor da proposta, ou, de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, em Classe correspondente ao valor da proposta;

2. na 4.ª, 5.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, na 9.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, e, na 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª Subcategorias da 4.ª Categoria, em Classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.

3. Poderá ser usada a faculdade prevista no n.º 3 do referido artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos no referente aos Alvarás indicados no número anterior.”

- Relativamente ao Alvará de Construção foi consultado o site do INCI e extraído o Alvará de Construção n.º 10 (anexo 2) da Firma Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A. onde se pode confirmar que o mesmo contém a habilitação de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional na classe 9, classe suficiente para o contrato em apreço.

- No que concerne às subcategorias igualmente solicitadas, relativamente às quais poderá ser usada a faculdade prevista no n.º 3 do referido artigo 81.º do CCP, verifica-se, comparando o documento previsto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP constante da proposta da Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda (anexo 3) que, apenas relativamente à 12.ª subcategoria da 4.ª categoria, será necessário recorrer a subempreiteiro.

B – Deverá ser apresentada uma caução, cujo valor poderá atender a uma das seguintes condições:

- Ou, caução no valor de 10% do valor da adjudicação, o que implicará o cancelamento da caução n.º 295.43.35-2 da Caixa Económica Montepio Geral, no valor de 263 549,38 €, constante do processo e integrante do contrato formulado com a Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda (anexo 4);

- Ou, após elaboração do auto contratual n.º 5 (último) a assinar com a Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda antes de celebração do contrato de cessão, caução correspondente ao valor de 5% (exigido) ou 10% (facultativo, porque inclui o reforço da caução que não é obrigatório na fase da celebração do contrato) do valor correspondente aos trabalhos a realizar;

Se for apresentada caução no valor de 5% do valor correspondente aos trabalhos por realizar terá de ser acautelado o reforço da caução, correspondente a 5 %, de acordo com a cláusula 27.ª do Caderno de Encargos e artigo 353.º do CCP;

E neste caso, a caução prestada pela Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda, será reduzida até ao montante de 10% do valor dos trabalhos executados por aquela Firma.

C – O contrato de cessão de posição contratual deverá ser remetido para o Tribunal de Contas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

49 – CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – RUA LUIS FALCÃO DE SOMMER (JOGOS DE ÁGUA) – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Petição da Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., a solicitar a prorrogação do prazo da empreitada de “Concepção/Execução da Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Arruamentos, Largos e Praças – Rua Luís Falcão de Sommer (Jogos de Água)”, até ao dia 13/01/2012 para conclusão dos trabalhos, uma vez que estes não inviabilizam, o normal funcionamento das fontes.

- Após o parecer favorável do Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Ambiente – Arquitecto Rafael Domingos, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

13981 - PROC.º DE OBRAS N.º 30/2011 – CIDADE PVC – INDUSTRIA DE CAIXILHARIA, LDA – ALTERAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 30/11, em nome de Cidade PVC – Industria de Caixilharia, Lda., referente à alteração de Pavilhão Industrial, sito na Zona Industrial, Lote I-24, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e aprovação dos projetos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 05/01/2011.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

ELEITOS LOCAIS

747 - FALTA DE VEREADOR

- Do Vereador Sr. Henrique da Cunha Pereira, foi presente uma comunicação, a informar que por motivos profissionais, não pode comparecer à reunião de 16 de janeiro de 2012.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar esta falta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ÁGUAS DO CENTRO

714 - PONTO DA SITUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DAS ÁGUAS DO CENTRO NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Ofício n.º 88/12-JB, de 12 de janeiro, da Águas do Centro, SA, a comunicar o ponto da situação sobre os investimentos da Águas do Centro no Município do Entroncamento, no âmbito do processo de integração deste Município no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Raia, Zêzere e Nabão, a Águas do Centro, SA, a qual enquanto entidade gestora do Sistema Multimunicipal, comprometeu-se a remodelar e ou construir um conjunto de infraestruturas de água e saneamento em “Alta”, neste Município.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROTOCOLOS

15026 – CENTRO DE FORMAÇÃO FERNAVE – ENTRONCAMENTO

- No seguimento da deliberação de 07/11/2011, sobre uma parceria a estabelecer entre a Fernave e o Município do Entroncamento, para criação de um Centro de Formação no Entroncamento, para formação de motoristas, no âmbito ferroviário e rodoviário, foi presente o Protocolo de colaboração a celebrar entre estas duas entidades.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o presente Protocolo.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

682 - SESSÃO DO PARLAMENTO DOS JOVENS DO DISTRITO NA CME DO ENTRONCAMENTO

- Da Assistente Técnica – Susana Feio, foi presente a seguinte informação referente à realização de uma Sessão do Parlamento dos Jovens do Distrito na Câmara Municipal do Entroncamento:

«O Parlamento dos Jovens é um Programa organizado pela Assembleia da República e orientado pela Comissão Parlamentar de Educação e Ciência. Tem como o objetivo primordial a promoção da Educação para a Cidadania e o interesse dos jovens pelo debate de temas de atualidade. Culmina com a realização de duas Sessões Nacionais na Assembleia da República, preparadas ao longo do ano letivo, que contam com a participação de Deputados.

A semelhança do que se passou em anos transatos e noutros Concelhos, está prevista a realização de actividades relacionadas com Projecto “Parlamento dos Jovem”, no nosso Concelho, que serão sessões que terão como objetivo a preparação dos alunos para as Sessões Parlamentares na Assembleia da República.

Esta atividade, a decorrer no Salão Nobre dos Paços do Concelho, nos dias 05 e 06 de março de 2012, envolve cerca de 60 intervenientes, entre alunos e professores do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário de todo o distrito.

Para que a Autarquia possa receber condignamente os visitantes, será necessário apoio no coffee break e nos almoços dos dois dias, servidos no refeitório da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento (o custo de cada refeição é o correspondente a uma senha de almoço, para alunos 1.46€, para Professores/adultos 3.80€), bem como a disponibilização de autocarros para transportar os alunos da Câmara Municipal para a Escola Secundária.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

565 – EXECUÇÃO DE PROJECTO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉTRICAS DE ALIMENTAÇÃO AOS LOTES LO13 E LO14 NA ZONA INDUSTRIAL DO ENTRONCAMENTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – PARECER PRÉVIO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos - Eng.º Nuno Valente, foi presente a seguinte informação referente à emissão de parecer prévio favorável para aquisição de serviços da “Execução de Projecto de Infra-estruturas Elétricas de Alimentação aos Lotes LO13 e LO14 na Zona Industrial do Entroncamento:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª serve a presente informação para dar conhecimento dos elementos relativos à aquisição de serviços para elaboração do projecto de execução para as infra-estruturas de alimentação aos lotes LO13 e LO14 na zona Industrial do Entroncamento:

1. Peças escritas, desenhadas, condições técnicas especiais, mapa de quantidades e estimativa orçamental dos seguintes elementos:
2. Posto de transformação aéreo de distribuição pública do tipo AI-1;
3. Rede de baixa tensão do tipo aérea associada ao posto de transformação;
4. Rede de iluminação pública do tipo aérea associada ao posto de transformação;
5. Proposta de entrada para os lotes considerando a potência de referência por lote de 60KVA.
6. Peças escritas e desenhadas dos seguintes elementos:
7. Traçado do ramal de média tensão de alimentação ao posto de transformação;
8. Perfil do ramal de média tensão.

O projecto mencionado será constituído por peças escritas e desenhadas de fácil e inequívoca interpretação por parte das entidades intervenientes, respeitando a legislação, nomeadamente a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho.

O valor estimado para esta prestação de serviços é 1.700,00€ (Mil e setecentos euros) e o prazo de execução é de 15 dias úteis.

A escolha do procedimento foi fixada nos termos do C.C.P. (*Código dos Contratos Públicos*), adoptando-se para o efeito o Ajuste Directo, de acordo com o n.º 4 do Artigo 20.º, 112.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do Artigo 36.º do mesmo código, podendo-se pedir proposta à seguinte entidade:

AUGUSTO MAIA ALVES
 PARQUE RESIDENCIAL DOS TELHEIROS, LOTE 55, CHAINÇA,
 2200-182 ABRANTES
 N.º INSCRIÇÃO NA DGEG: 3312
 CC: 1421804 VAL.27/07/2014

MAIL: AMAIAALVES@HOTMAIL.COM

Deverá ser verificada a cabimentação relativa a este procedimento na contabilidade, e respetivo encaminhamento para a secção de Aprovisionamento.

Com a publicação da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, e de acordo com o art. 22.º, a celebração de contratos de prestação de serviços fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, condicionado à apresentação dos seguintes elementos:

- Verificação do disposto no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na sua redação atual (execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público);
- Existência de dotação orçamental;
- Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 (demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010).

Assim, tendo em conta o supra exposto com o objetivo de proceder à Aquisição de Serviços para efeitos de emissão parecer prévio da Câmara Municipal, informa-se o seguinte:

a) O presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direção e disciplina deste Município;

b) Existe dotação orçamental.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, conjugado com o art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

14091 - PROC.º DE OBRAS N.º 31/11 – MARIA GRACIETE BASTOS CONDEÇO DOMINGOS – ALTERAÇÃO DE COMERCIO PARA HABITAÇÃO – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 31/11, em nome de Maria Graciete Bastos Condeço Domingos, referente à alteração de comércio para habitação, no prédio sito na rua 1.º de Dezembro, número 68, 70 e 72 – Fração A – r/chão, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 11/01/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, _____, Coordenador Técnico na
Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou
assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.